

Eleição do Conselho Geral do IPB para o Quadriénio 2021-2025

Comissão Eleitoral - Despacho N° 2

Tendo em conta as medidas excecionais em vigor, de funcionamento das atividades no IPB face à atual situação pandémica (Despacho n° 44/IPB/2021), e no exercício do previsto no artigo 12.º, alínea f), do Regulamento da Eleição do Conselho Geral para o Quadriénio 2021-2025, a Comissão Eleitoral esclarece que, sem prejuízo do disposto no artigo 14º do mesmo regulamento, a submissão de listas de candidaturas pode ser realizada por meios eletrónicos (em conformidade com os termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual). Assim, para cada corpo eleitoral, estão previstos os procedimentos seguintes:

A. Listas dos professores e investigadores

1. Entrega em mão na secretaria da respetiva unidade orgânica

1.1 A lista, em papel (segundo o modelo disponível no sítio web do IPB), deve ser entregue pelo mandatário, ao qual será passado recibo com anotação do dia e hora da receção.

1.2 Apenas podem ser entregues, por esta via, listas com assinaturas manuais e/ou assinaturas digitalizadas.

2. Submissão eletrónica através do sistema de gestão documental do IPB (gdoc2.ipb.pt)

2.1. A submissão deve ser feita pelo mandatário, utilizando o modelo "Lista de Candidatura à Eleição do Conselho Geral do IPB" (categoria "Outros"), e anexando o documento com a composição da lista (segundo o modelo disponível no sítio web do IPB).

2.2. Apenas podem ser submetidas, por esta via:

2.2.a) listas correspondentes à versão digitalizada (PDF) de um documento original em papel com todas as assinaturas manuscritas;

2.2.b) listas correspondentes a um documento digital (PDF) com assinaturas digitalizadas

e/ou assinaturas digitais (baseadas no cartão de cidadão); coexistindo assinaturas de ambos os tipos, as assinaturas digitais devem ser as últimas a aplicar ao documento.

B. Listas dos funcionários não docentes e não investigadores

Aplica-se o previsto em A., sendo a entrega em mão feita no Secretariado de Apoio à Presidência do IPB.

C. Listas dos alunos

1. Entrega em mão no Secretariado de Apoio à Presidência do IPB

1.1 Aplica-se o previsto em A.1.

2. Submissão através de correio eletrónico

2.1 A submissão deve ser feita pelo mandatário, em e-mail dirigido ao Secretariado de Apoio à Presidência do IPB (endereço ipb@ipb.pt), anexando o documento com a composição da lista (segundo o modelo disponível no sítio do IPB); o assunto do e-mail deve ser "Submissão de Lista de Candidatura à Eleição do Conselho Geral do IPB" e deve ser enviado a partir da caixa de correio que o mandatário possui enquanto aluno do IPB.

2.2 O secretariado deverá confirmar ao mandatário a receção do e-mail e, de seguida, reencaminhará a lista à Comissão Eleitoral, através do sistema de gestão documental do IPB, utilizando o modelo "Lista de Candidatura à Eleição do Conselho Geral do IPB" (categoria "Outros"), e anexando a lista recebida.

2.3 Apenas podem ser submetidas, por esta via, listas nos formatos previstos em A.2.2.

Bragança, 23 de Março de 2021

O Presidente da Comissão Eleitoral,

(José Carlos Rufino Amaro)